Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.446, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a Quadra 05, parte do Lote Rural n.º 51 da Linha Um "A" que forma o Lote designado n.º 1 da Secção Paiol Grande, Loteamento Diogo, de propriedade da Solial Construções e Incorporações Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 03.178.317/0001-00.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis a seguir descritos, localizados na Quadra 05, parte do Lote Rural n.º 51 da Linha Um "A" que forma o Lote designado n.º 1 da Secção Paiol Grande, Loteamento Diogo, formando uma área total de 4.499,56m² (quatro mil quatrocentos e noventa e nove metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), todos de propriedade da empresa Solial Construções e Incorporações Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 03.178.317/0001-00, conforme Matrícula n.º 27.198 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim:

I - Lote n.º 01, com área de 366,37m² (trezentos e sessenta e seis metros e trinta e sete centímetros quadrados), localizado no lado par da Rua Sem Denominação, formando esquina da Rua Sem denominação e Rua "A", com as seguintes confrontações: ao Norte: com a Rua "A", na extensão de 28,82 metros; ao Sul: com Área de Preservação Permanente, na extensão de 30,72 metros; a Leste: com o lote n.º 02 , na extensão de 12,30 metros; a Oeste: com a Rua Sem Denominação, na extensão de 12,33 metros;

II - Lote n.º 02, com área de 370,00m² (trezentos e setenta metros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua "A", distante 28,82 metros da esquina formada pela Rua "A" e Rua Sem denominação, com as seguintes confrontações: ao Norte: com a Rua "A", na extensão de 18,50 metros; ao Sul: com Área de Preservação Permanente, na extensão de 18,50 metros; a Leste: com o Lote n.º 03, na extensão de 20,00 metros; a Oeste: com o Lote n.º 01, na extensão de 12,30 metros e com a Área de Preservação Permanente, na extensão de 7,70 metros;

III - Lote n.º 03, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua "A", distante 47,32 metros da esquina formada pela Rua "A" e Rua Sem denominação, com as seguintes confrontações: ao Norte: com a Rua "A", na extensão de 12,00 metros; ao Sul: com Área de Preservação Permanente e Área Verde II, na extensão de 12,00 metros; a Leste: com o Lote n.º 04, na extensão de 30,00 metros; a Oeste: com o Lote n.º 02, na extensão de 20,00 metros e com a Área de Preservação Permanente, na extensão de 10,00 metros;

IV - Lote n.º 04, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), localizado no

lado ímpar da Rua "A", distante 59,32 metros da esquina formada pela Rua "A" e Rua Sem denominação, com as seguintes confrontações: ao Norte: com a Rua "A", na extensão de 12,00 metros; ao Sul: com a Área Verde II, na extensão de 12,00 metros; a Leste: com o Lote n.º 05, na extensão de 30,00 metros; a Oeste: com o Lote n.º 03, na extensão de 30,00 metros;

V - Lote n.º 05, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua "A", distante 54,01 metros da esquina formada pela Rua "A" e Rua "B", com as seguintes confrontações: ao Norte: com a Rua "A", na extensão de 12,00 metros; ao Sul: com a Área Verde II, na extensão de 12,00 metros; a Leste: com o Lote n.º 06, na extensão de 30,00 metros; a Oeste: com o Lote n.º 04, na extensão de 30,00 metros;

VI - Lote n.º 06, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua "A", distante 42,01 metros da esquina formada pela Rua "A" e Rua "B", com as seguintes confrontações: ao Norte: com a Rua "A", na extensão de 12,00 metros; ao Sul: com a Área Verde II, na extensão de 12,00 metros; a Leste: com o Lote n.º 07, na extensão de 30,00 metros; a Oeste: com o Lote n.º 05, na extensão de 30,00 metros;

VII - Lote n.º 07, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua "A", distante 30,01 metros da esquina formada pela Rua "A" e Rua "B", com as seguintes confrontações: ao Norte: com a Rua "A", na extensão de 12,00 metros; ao Sul: com a Área Verde II, na extensão de 12,00 metros; a Leste: com os Lotes n.º 08, 09 e 10, na extensão de 30,00 metros; a Oeste: com o Lote n.º 06, na extensão de 30,00 metros;

VIII - Lote n.º 08, com área de 376,83m² (trezentos e setenta e seis metros e oitenta e três centímetros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua "B", formando esquina da Rua "B" e Rua "A", com as seguintes confrontações: ao Norte: com a Rua "A", na extensão de 30,01 metros; ao Sul: com o Lote n.º 09, na extensão de 30,00 metros; a Leste: com a Rua "B", na extensão de 12,18 metros; a Oeste: com o Lote n.º 07, na extensão de 12,94 metros;

IX - Lote n.º 09, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua "B", distante 12,18 metros da esquina formada pela Rua "B" e Rua "A", com as seguintes confrontações: ao Norte: com o Lote n.º 08, na extensão de 30,00 metros; ao Sul: com o Lote n.º 10, na extensão de 30,00 metros; a Leste: com a Rua "B", na extensão de 12,00 metros; a Oeste: com o Lote n.º 07, na extensão de 12,00 metros;

X - Lote n.º 10, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua "B", distante 24,18 metros da esquina formada pela Rua "B" e Rua "A", com as seguinte confrontações: ao Norte: com o Lote n.º 09, na extensão de 30,00 metros; ao Sul: com o Lote n.º 11, na extensão de 30,00 metros; a Leste: com a Rua "B", na extensão de 12,00 metros; a Oeste: com o Lote n.º 07 e Área Verde II, na extensão de 12,00 metros;

XI - Lote n.º 11, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua "B", distante 36,18 metros da esquina formada pela Rua "B" e Rua "A", com as seguintes confrontações: ao Norte: com o Lote n.º 10, na extensão de 30,00 metros; ao Sul: com o Lote n.º 12, na

extensão de 30,00 metros; a Leste: com a Rua "B", na extensão de 12,00 metros; a Oeste: com a Área Verde II, na extensão de 12,00 metros;

XII - Lote n.º 12, com área de 506,36m² (quinhentos e seis metros e trinta e seis centímetros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua "B", distante 48,18 metros da esquina formada pela Rua "B" e Rua "A", com as seguintes confrontações: ao Norte: com o Lote n.º 11, na extensão de 30,00 metros; ao Sul: com Área Verde II, na extensão de 30,01 metros; a Leste: com a Rua "B", na extensão de 17,25 metros; a Oeste: com a Área Verde II, na extensão de 16,50 metros.

Art. 2.º As áreas descritas no Art. 1.º destinam-se à ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Badalotti.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Educação, 01 – Unidade de Educação de Competência do Município, 1236100482.054 – Atendimento ao Ensino Fundamental-Extra FUNDEB, 4490.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 18 de Dezembro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal da Administração